



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 654

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.242, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
AO SEGURADO CEMI RAMOS DE OLIVEIRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez ao segurado **CEMI RAMOS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Gari, Grau H, Matrícula 596, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), com fundamento no Inciso I, parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, Combinado com os parágrafos 1º e 2º do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007

Art. 2º. – O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 04 de Novembro de 2016.


JAQUES DÓUGLAS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 654

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS
PORTARIA Nº. 2.244, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
AO SEGURADO ERPIDES FERREIRA DE
FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez ao segurado **ERPIDES FERREIRA DE FARIA** ocupante do cargo de Motorista III, Grau G, Matrícula 681, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.318,70 (mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos), com fundamento no Inciso I, parágrafo 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, Combinado com os parágrafos 1º e 2º do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007

Art. 2º. – O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 04 de Novembro de 2016.


JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 654

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa